



DELIBERAÇÃO CONSUP Nº 01 DE 15 DE ABRIL DE 2025

APROVA REGULAMENTO DO CENTRO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE- CAD DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS –FeMASS

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS- FeMASS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana, conforme os artigos 5º e 206;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que garante o direito à educação inclusiva, o acesso a uma formação acadêmica de qualidade, com vistas à plena inserção social e no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO o corpo discente da FEMASS e a necessidade de apropriação, de forma plena e democrática, dos direitos previstos na legislação nacional visando assegurar a efetivação do seu processo de inclusão no ambiente acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar Regulamento para funcionamento do Centro de Acompanhamento Discente- CAD,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, que tem por finalidade normatizar a atuação dos Núcleos que compõem o Centro de Acompanhamento Discente- CAD, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macaé, 15 de abril de 2025

Edkleisson de Paiva de Sousa
diretor



ANEXO ÚNICO

Regulamento do Centro de Acompanhamento Discente (CAD) da FeMASS

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - O Centro de Acompanhamento Discente - CAD é um setor institucional da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos - FeMASS, vinculado à Coordenação Pedagógica e de Ensino, com a finalidade de promover políticas públicas de permanência, melhorar o desempenho acadêmico e prevenir o abandono e a evasão escolar.

Art. 2º - O CAD atuará de forma ativa e reativa, presencial e online, desenvolvendo estratégias para atender alunos que busquem apoio e identificando estudantes em situação de vulnerabilidade acadêmica e socioeconômica, bem como promovendo ações preventivas para o público envolvido no processo de ensino-aprendizagem.

Capítulo II Composição

Art. 3º - O CAD será composto por:

- I - Membros da Coordenação Pedagógica e de Ensino;
- II - Equipe multiprofissional prioritariamente das áreas de educação, saúde e assistência social;
- III - Docentes;
- IV - Outros profissionais convidados conforme a necessidade.

Capítulo III Estrutura e Funcionamento

Art. 4º - O CAD funcionará com quatro núcleos, conforme detalhado no Anexo I deste regulamento.

Art. 5º - O CAD se reunirá, quinzenalmente, para avaliação de demandas, planejamento de ações e acompanhamento de casos, com registro formal em ata.

Capítulo IV Atribuições

Art. 6º - São atribuições do CAD:

- I - Desenvolver e implementar políticas de inclusão, permanência e desempenho acadêmico;
- II - Identificar e monitorar estudantes em risco de abandono ou baixo rendimento;
- III - Prestar apoio psicopedagógico e social aos alunos;



IV - Realizar encaminhamentos internos e externos, quando necessário;

V - Produzir relatórios semestrais sobre suas atividades e impacto acadêmico conforme plano de trabalho do semestre;

VI - Desenvolver campanhas preventivas através de palestras, cursos e fóruns, visando diminuir a necessidade de encaminhamento e aumentar o conhecimento dos discentes e docentes sobre os temas apresentados nas demandas de acompanhamento;

VII - Criar programas de sensibilização e formação continuada para docentes, discentes e funcionários a partir das demandas mapeadas em razão dos trabalhos efetuados pelos núcleos.

Capítulo V

Detalhamento da Atuação dos Núcleos do CAD

Art. 6º - O CAD será organizado em quatro núcleos, conforme descrição abaixo:

I- Núcleo de Diversidade e Inclusão com o objetivo de garantir a inclusão e a equidade acadêmica para estudantes pertencentes a grupos sub-representados socialmente, PCDs e neurodivergentes, promovendo um ambiente de acolhimento e respeito à diversidade, minimizando os efeitos das desigualdades, com as seguintes ações prioritárias:

- a) Oferecer suporte a estudantes neurodivergentes e PCDs, incluindo adaptações curriculares (metodológicas) e acessibilidade acadêmica.
- b) Atuar em parceria com coletivos estudantis e entidades externas para ampliar o suporte aos estudantes.
- c) Desenvolver e monitorar políticas institucionais de inclusão e acessibilidade.

II- Núcleo de Orientação e Acompanhamento Discente, com o objetivo de prevenir a evasão e o abandono acadêmico, oferecendo suporte, acolhimento e acompanhamento a estudantes em situação de vulnerabilidade acadêmica e/ou socioeconômica, com as seguintes ações prioritárias:

- a) Implementar um sistema de alerta precoce para identificar estudantes com risco de abandono ou baixo rendimento, baseado em frequência, notas e relatos docentes.
- b) Acompanhar os indicadores das disciplinas com maior índice de retenção, buscando estratégias para minimizar o número de discentes com tempo excessivo de permanência nos cursos.
- c) Criar um canal de escuta ativa para que os alunos possam relatar dificuldades e receber orientação.
- d) Estabelecer parcerias com os setores da Prefeitura Municipal de Macaé e iniciativa privada para promoção de campanhas de natureza diversa, como saúde e assistência social.
- e) Desenvolver programas de mentoria com alunos veteranos para apoiar ingressantes.
- f) Realizar atendimentos individuais e grupais para acompanhamento psicossocial e acadêmico, respeitando o limite de 3 atendimentos individuais seguidos. Após esses atendimentos, o aluno deverá ser encaminhado para os setores de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social.



g) Operacionalizar os procedimentos para concessão de benefícios vinculados às políticas públicas de permanência (ex. bolsas, moradia estudantil etc) , quando aplicável.

III - Núcleo de Orientação Profissional, com o objetivo de auxiliar os estudantes na construção de trajetórias acadêmicas e profissionais, desenvolvendo iniciativas que promovam sua empregabilidade visando à inserção no mercado de trabalho, no empreendedorismo e na pesquisa acadêmica, com as seguintes ações prioritárias:

- a) Criar um programa de trilhas de carreira, incluindo mentorias com ex-alunos, networking com empresas parceiras e oportunidades de estágio.
- b) Integrar a atuação do núcleo com incubadoras, startups e instituições de pesquisa, ampliando as possibilidades profissionais dos estudantes.
- c) Oferecer apoio individualizado, respeitando o limite de 3 atendimentos individuais seguidos, para estudantes indecisos sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
- d) Promover oficinas, palestras e eventos com foco em planejamento de carreira e empregabilidade.
- e) Articular junto ao setor de estágio as ações para promoção de parcerias com empresas para divulgação maior das vagas de estágio e emprego.

IV- Núcleo de Monitoria, com o objetivo de estruturar e acompanhar o programa de monitoria acadêmica, garantindo um processo seletivo adequado e suporte contínuo aos monitores, com as seguintes ações prioritárias:

- a) Elaborar e regulamentar o processo de seleção e permanência de monitores.
- b) Oferecer formação pedagógica inicial para os monitores, garantindo boas práticas de ensino e aprendizagem.
- c) Estabelecer mecanismos de avaliação contínua da monitoria, permitindo feedbacks dos alunos atendidos.
- d) Criar um programa de acompanhamento para monitores, promovendo reuniões periódicas e suporte técnico.

Capítulo VI **Disposições Finais**

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da FeMASS.

Macaé, 15 de abril de 2025

Edkleisson de Paiva de Sousa
diretor